



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

63

Protocolado CGA-SE SAAD nº 785/2014 - SPDOC CC nº 139225/2014

Interessado: Secretaria da Educação

Órgão/Secretaria: DER Sorocaba/ Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia sobre possível venda ilegal de computadores roubados, pertencentes ao Programa ACESSA ESCOLA do município de Sorocaba.

Relatório CGA/SE nº 058/2015

Senhor Presidente,

O presente protocolado foi instaurado em virtude de denúncia encaminhada ao Chefe de Gabinete da Secretaria da Educação, e repassada a esta Corregedoria Setorial Educação, versando sobre possível venda de computadores, supostamente roubados e que pertenceriam ao Programa ACESSA ESCOLA, no âmbito da Diretoria de Ensino Região de Sorocaba, às fls. 02.

Preliminarmente, convém apresentar uma síntese dos trabalhos realizados, descritos no relatório correcional de **fls. 46/49**:

1. Em pesquisa à rede social Facebook, verificou-se que [REDACTED] apontado na denúncia como responsável pela venda dos computadores, é sócio da empresa JF Manutenção de Máquinas Industriais LTDA, e anunciava em seu perfil a venda de computadores seminovos, com fotos dos equipamentos (fls. 03/06).

2. Foram obtidas as seguintes informações junto à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE (fls. 08/15):

2.1. Por meio do Projeto Computador na Escola ou Outsourcing de Computadores, foi celebrado, em novembro de 2008, contrato entre a FDE e o Consórcio EDUCAT, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 57/00642/08/05, tendo por objeto a locação de equipamentos de informática e prestação de serviços para a rede estadual de ensino. Os equipamentos locados eram de três modelos: Equipamento Positivo do Consórcio Educat; Equipamento Diebold do Consórcio Educat; Notebook Positivo do Consórcio Educat;

1



64

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.2.** As ordens de fornecimento/serviço, referentes à supracitada Ata de Registro de Preços, foram encerradas no decorrer do ano de 2013, e todos os equipamentos, do Consórcio EDUCAT, foram substituídos por outros da marca Positivo, modelo Master D570, disponibilizados pelo Consórcio PROEDUCAR, em virtude da celebração do Contrato nº 57/00161/13/05, em outubro de 2013;
- 2.3.** Todos os equipamentos indicados na denúncia corresponderiam àqueles disponibilizados pelo Consórcio EDUCAT, não sendo, portanto, de responsabilidade daquela Diretoria, uma vez que, ao final do prazo contratual, os equipamentos são recolhidos pelo fornecedor;
- 2.4.** Conforme verificado em fotos (fls. 11/15), os equipamentos são etiquetados com a identificação do Consórcio ao qual pertencem, modelo, número de série e logotipos da FDE e do Governo do Estado de São Paulo.
- 3.** As informações obtidas junto à DTI/FDE foram transmitidas à Assistência da Polícia Civil, desta Corregedoria Geral da Administração, que, por seu turno, realizou pesquisas sobre [REDACTED] e a empresa JF Manutenção de Máquinas Industriais LTDA., bem como, diligência ao seu estabelecimento comercial, no município de Sorocaba, no dia 10/10/2014. Desta forma, encaminhou a esta Setorial o relatório elaborado (fls. 17/18), e demais documentos (fls. 20/45), dos quais se verificou:

3.1. Conforme pesquisas ao Sistema de Identificação Civil (fls. 20) e à Junta Comercial do Estado de São Paulo (fls. 21/22), [REDACTED], é filho de [REDACTED] e, desde 21/08/2014, ambos são sócios na empresa JF MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, [REDACTED] constituída em 28/10/2009, por [REDACTED] mãe de [REDACTED]

3.2. Por ocasião da diligência, os sócios da empresa informaram que os computadores comercializados são usados e/ou desatualizados, adquiridos da empresa DIEBOLD/PROCOMP, e vendidos após formatação do HD e retirada de todos os adesivos e marcas alusivas à EDUCAT e à Secretaria da Educação;

3.3. Ainda, apresentaram os seguintes documentos: **a)** Recibo do Pagador, referente a Boleto Bancário emitido pelo Banco Itaú S.A.,

2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

no valor de R\$ 3.718,00, data de vencimento em 08/10/2014, em benefício de PROCOMP IND ELET LTDA (fls. 28); **b)** “Contrato de venda de computadores para o fim exclusivo de descaracterização e/ou sucateamento para destinação final ambientalmente correta”, entre as empresas PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTA. e JF MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP (fls. 29/45);

3.4. Foram fotografados alguns equipamentos no estabelecimento comercial, os quais, aparentemente, não possuíam etiquetas alusivas à EDUCAT e ao Governo do Estado de São Paulo (fls. 26/27);

3.5. Entendeu aquela Assistência que não houve qualquer irregularidade cometida pela empresa diligenciada, opinando, entretanto, que fosse oficiada a empresa DIEBOLD/ PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTA, a fim de obter informações sobre a veracidade do contrato apresentado.

À vista destas informações, em continuidade aos trabalhos, foi proposto no relatório de fls. 46/49, oficiar à Chefia de Gabinete da Secretaria da Educação (Ofício CGA/SE nº 274/2014, fls. 50), para ciência e encaminhamento à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, com as seguintes finalidades:

- Obter informações sobre possível ocorrência de furtos/roubos de computadores, que seriam destinados às escolas subordinadas à DER de Sorocaba, bem como acerca das providências adotadas;

- Verificar junto à empresa DIEBOLD/PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTA a autenticidade do “Contrato de venda de computadores para o fim exclusivo de descaracterização e/ou sucateamento para destinação final ambientalmente correta”, apresentado na diligência realizada à JF Manutenção de Máquinas Industriais LTDA.

Em resposta, a Chefia de Gabinete da Pasta encaminhou o Protocolo nº 4561/0001/2014, cujas cópias das principais peças foram juntadas às fls. 52/60.

Da análise do expediente, verifica-se, às fls. 55, cópia de documento expedido pela empresa Procomp Indústria Eletrônica Ltda., assinado pelo Gerente de Projetos, informando que a referida empresa mantém contratos vigentes com a empresa JF Manutenção de Máquinas Industriais Ltda., e confirmando a autenticidade do “Contrato de



66

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

venda de computadores para o fim exclusivo de descaracterização e/ou sucateamento para destinação final ambientalmente correta”, cuja cópia lhes foi enviada.

Às fls. 56/57, foi juntado Boletim de Ocorrência efetuado pela Diretora da Escola Estadual Prof. Flavio Gagliardi, em 22/11/2010, na Delegacia Seccional de Sorocaba, em razão do furto dos seguintes equipamentos de informática:

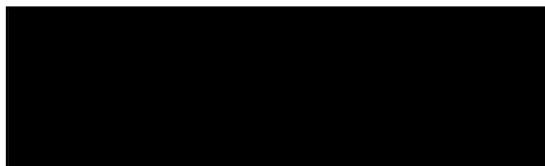
- 1 CPU - Intel Celeron 430;
- 1 CPU - AMD SEMPRON 5200;
- 6 CPU de marca Positivo – Intel Core 2 Duo;
- 1 Impressora de marca EPSON - Patrimônio 1656;
- 1 Monitor de marca LG, tela LCD 16 polegadas;
- 6 Monitores de marca LG Tela LCD 17 polegadas.

Deste modo, tendo em vista a conclusão exposta no relatório da Assistência da Polícia Civil desta CGA, a confirmação pela empresa Procomp Indústria Eletrônica Ltda. quanto à autenticidade do contrato apresentado pela empresa JF Manutenção de Máquinas Industriais Ltda., e as providências adotadas pela Diretora da EE Prof. Flavio Gagliardi, no tocante à elaboração do Boletim de Ocorrência, não se verificam indícios de relação entre o furto ocorrido na referida unidade escolar no ano de 2010, e a venda de computadores pela empresa JF Manutenção de Máquinas Industriais Ltda.

Em face do exposto, propõe-se o arquivamento definitivo do presente feito em pasta própria, na sede da Corregedoria Geral da Administração, com a ressalva de que, caso surjam novos fatos, o mesmo seja desarquivado para análise e demais providências.

À consideração superior.

CGA/Setorial Educação, em 11 de fevereiro de 2015.



Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



Christiane Simioni
Corregedor



CGA SP
67

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA-SE SAAD nº 785/2014 - SPDOC CC nº 139225/2014

Interessado: Secretaria da Educação

Órgão/Secretaria: DER Sorocaba/ Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia sobre possível venda ilegal de computadores roubados, pertencentes ao Programa ACESSA ESCOLA do município de Sorocaba.

- 1- Ciente do relatório;
- 2- Conforme proposto no presente relatório, que acolho, archive-se o protocolado em pasta própria.

CGA, em 11 de fevereiro de 2015.



GUSTAVO UNGARO
PRESIDENTE

CINTIA REGINA BEO
Corregedoria Geral da administração
Assessoria da Presidência
Corregedora